

CEINF41 – Instrução Processos de Contratação

Assunto: Contratação de Ata de Registro de Preços para fornecimento de Baterias Estacionárias para as unidades da CAIXA localizadas no estado de São Paulo.

Senhor Gerente,

- 1 A aquisição dos itens previstos neste processo fundamenta-se na necessidade de garantir a qualidade da energia elétrica fornecida aos equipamentos eletrônicos, que são sensíveis aos distúrbios e interrupções da rede elétrica, assim como na continuidade dos serviços prestados pelas unidades da CAIXA.
- 2 Os nobreaks online ou de dupla conversão são utilizados nas unidades para fornecimento de energia elétrica estabilizada aos ativos de rede, às estações financeiras e de trabalho.
- 3 As baterias VRLA (*Valve Regulated Lead Acid*), objeto deste pedido, são os elementos que acumulam e fornecem a energia ao nobreak para que este permaneça suprimindo a alimentação elétrica aos ativos e estações conectadas à sua saída.
- 4 As baterias naturalmente perdem capacidade ao longo do tempo e possuem ciclo de vida típico de 5 anos.
- 5 Entretanto, as baterias são construídas de forma que suportam um número finito de ciclos de carga e descarga, número este que depende de fatores como profundidade e duração das descargas e carga atendida pelo nobreak.
- 6 Esses fatores são variáveis, ou seja, o ciclo de vida das baterias também é variável.
- 7 Tal característica impõe que exista um meio para que as baterias sejam adquiridas e transportadas até as unidades Caixa nas quais tenham sido identificados elementos degradados ou em final de vida útil.
- 8 As quantidades foram estimadas pelas supervisões e engenharias das Bases CEINF de Bauru e de São Paulo, de acordo com o parque de equipamentos existente.
 - 8.1 Foi considerado o fluxo observado nos últimos meses, bem como a idade dos equipamentos em uso e a previsão de movimentação e abertura de unidades para o período de vigência da nova ARP.
 - 8.2 Foram estimadas um total de 17.432 baterias, as quais representam aproximadamente 15 baterias para cada uma das unidades com potencial para serem atendidas pela ARP, contempladas na relação descrita no Anexo III.
 - 8.3 Ressalta-se que é esperado que a quantidade de baterias que demandam substituição mude a cada ano, uma vez que a vida útil média das baterias é de 5 anos e que os equipamentos que compõe o parque foram instalados ou tiveram suas baterias trocadas em datas diversas.

- 8.4 Dado o parque de equipamentos heterogêneo, o número de baterias necessário a cada ano muda também a depender da região geográfica, tamanho dos equipamentos e consequentemente com a proporção entre baterias de maior ou menor capacidade.
- 8.5 Além disso, existe um componente imprevisível, que demanda contemplar elementos adicionais para a troca de baterias e equipamentos que apresentem falha prematura, que pode ser ocasionada por descargas profundas e condições de uso severas ou cíclicas, o que vai ao encontro da natureza da utilização do instrumento ata de registro de preços, o qual denota uma mera expectativa de contratação.
- 9 Sobre a planilha de custos, temos a relatar que:
- 10 O valor total de contratação é de R\$ 2.781.938,24 (dois milhões, setecentos e oitenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme planilha de custos anexa (PLO).
- 10.1 Os custos apresentados estão de acordo com a realidade de mercado. A estimativa de custo foi realizada através de cotação dos fornecedores Secpower e Unicoba. Também foram utilizados os preços da ARP nº. 06513/2022, celebrada entre a CAIXA e a empresa Powersafe, ainda vigente e com o mesmo objeto e abrangência.
- 10.2 Foram escolhidos os menores preços unitários dentre os valores constantes na pesquisa de mercado e na ARP nº 06513/2022.
- 11 A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 11.1 Atestado(s) de qualificação técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante desempenhado, de forma satisfatória, atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.
- 11.1.1 Para fins de compatibilidade será(ão) considerado(s) o(s) atestado(s) / certidão(ões) / declaração(ões) que comprove(m) o fornecimento de ao menos:
- 11.1.1.1 20% do total de baterias objeto deste fornecimento, equivalente a 3486 baterias VRLA.
- 12 Ressalta-se que existe ARP vigente até 17/08/2023, com o mesmo objeto e abrangência (ARP nº 06513/2022), de maneira que a presente contratação deve ter sua vigência iniciada em 18/08/2023.

É o parecer.

Bruno Luis Cunha
Engenheiro Eletricista
CREA 22360/D-GO